



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

- 1.1** A Presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de camisetas, de tamanhos variados, a serem fornecidas para os alunos dos 5º anos das escolas Municipais para a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

- 2.1** Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas, para a Formatura do Proerd é de extrema importância por vários motivos:

As camisetas fornecem uma identidade visual unificada para os participantes da formatura, facilitando a identificação dos alunos, instrutores, pais e convidados. A padronização das camisetas confere um aspecto profissional à formatura, transmitindo uma imagem de organização e coesão para os participantes e espectadores.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	210	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PV, ANTI PILLING PROTEÇÃO UV+30 E ANTIMICROBIANO DE BOA QUALIDADE, GOLA CARECA, MANGA CURTA, SEM PUNHO E SEM BOLSOS, COR BRANCA ESTAMPA CONFORME LAYOUT	R\$ 35,00

Segue Abaixo a imagem do modelo a ser adquirido/feito





VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO MATERIAL

- 4.1** Os itens acima listados serão adquiridos em sua totalidade e deverão ser de primeira qualidade como o serviço de confecção prestado.
- 4.2** Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação onde constarão as quantidades, endereços, dias e horários. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 4.3** A entrega fica condicionada na ordem de empenho enviada pelo Departamento Solicitante
- 4.4** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Edital.
- 4.5** Os produtos/serviços não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do produto, devem ser adequadas à natureza do item, às condições de armazenamento e de transporte. Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.
- 4.6** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Edital, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, devendo sua substituição.
- 4.7** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.8** A entrega deverá ser realizada no local constado no pedido de empenho.
- 4.9** Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.
- 4.10** O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.11** A recusa da entrega dos produtos licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão da entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir os erros e ou defeitos.



VIII. O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A Dispensa de licitação deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DISPENSA

7.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

7.2 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da DISPENSA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 A Empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

7.5 Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

7.6 A Contrante deverá efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



- 7.7** A Contrante deverá receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 7.8** A Contrante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 7.9** A Contrante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.10** A Contrante deverá Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.11** A Contrante deverá verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades.

XII. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA

- 8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da DISPENSA consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 8.2** A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3** Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 8.4** O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 As atribuições do Gestor e do Fiscal da dispensa foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

8.6 O presente processo terá como gestora a senhora **Marcia Helena Descrove Franco, Diretora do Departamento de Educação e Cultura**, portador (a) do CPF: **104.795.008 – 19**.

8.7 O Processo terá como fiscal a senhora Tatiane Aparecida Inácio Barreiros, portadora do CPF: 300.458.728-99, que acompanhará e fiscalizará a execução da presente dispensa, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

XIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço global**.

9.2 As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – Departamento de Educação e Cultura

NATUREZA DA DESPESA: 1718 – 3.3.90.30.15.00.00 Material para Festividades e Homenagens.

XIV. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do email descrito no Termo de Referência.

10.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

10.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta,



não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

10.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

10.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO
CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A
MELHOR PROPOSTA:**

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

XV. SANÇÕES

12.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Márcia Helena Descrove Franco

Diretora do Departamento de Educação e Cultura